

-----**ATA NÚMERO 2/2025**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZASSEIS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E
VINTE CINCO.**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Bruno Miguel Camacho Pereira e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, João José Nascimento Rodrigues, Rúben Dinarte Silva Abreu, Nádia Micaela Gomes Coelho, Helena Maria Pereira Leal, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Ana Fernanda Osío Bracamonte e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Jorge Duarte Ascensão Pontes, Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral.-----

-----Verificado o quórum, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Iniciando este período, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, fez referência à notícia veiculada, recentemente, no Jornal da Madeira,

sobre o primeiro despejo em 20 anos da SocioHabitaFunchal, questionando o fundamento para tais declarações.-----

-----Usando da palavra sobre o assunto, a Senhora Vereadora Helena Leal, do Coligação Funchal Sempre à Frente, fez a seguinte explanação: “Tal despacho ainda não aconteceu por via judicial e está relacionado com uma questão específica e é necessário a avaliação das condições dos inquilinos e em muitas situações de falta de pagamento de rendas, é efetuado um plano de pagamento com vista a proteger a família. Neste caso em particular, a inquilina pretende adquirir o imóvel e esta intenção já decorre há vários anos e está relacionado com uma expropriação de há mais de duas décadas, cujo parecer jurídico não é favorável à inquilina. Em resumo a munícipe deixou de pagar a renda, mas, por outro lado, tem possibilidades financeiras para adquirir o imóvel e consequentemente para pagar as rendas e mesmo que o tribunal decida em contrário, neste momento, tem a obrigação perante a SocioHabitaFunchal de efetuar o pagamento das rendas mensalmente”.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse que a questão resume-se não ao caso em particular, mas ao facto da notícia alegar que não existia nenhuma ação de despejo em 20 anos, referindo, a este propósito, ter recebido informações, por parte de alguns técnicos da SocioHabitaFunchal, de que a notícia não era verdadeira, existindo provas de que entre 2019 e 2021, teriam sido realizados em

tribunal mais de 30 processos por falta de pagamento, mais de 106 acordos de pagamento e desencadeadas 4 ações de despejo, que obrigatoriamente têm de ser por via judicial e foi implementado, durante este período, a legislação em vigor para as ações de despejo, o que faz com que a notícia não corresponda à verdade.----

-----Intervindo, de novo, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que talvez se trate da primeira ação nestas condições, referindo ainda que a notícia não foi escrita, nem validada, pela Câmara e todas as situações que estão irregulares têm sido tratadas e não é em vão que têm sido libertados fogos que são atribuídos a outras famílias, mas que não têm a especificidade deste caso.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse não ser uma atuação nova, pois no passado já aconteciam situações de não pagamentos de rendas.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ter sido notícia o Festival de Fado, referindo que fora abordado pela Associação de Fado da Madeira, devido a uma fatura que lhes foi emitida e que já está a vencer juros, na circunstância de terem licitado um espaço para a Noite do Mercado e posteriormente, na sequência de doença do responsável, não terem podido participar, tendo sido informada a Câmara da desistência por motivos de saúde, no entanto a Autarquia não aceitou a desistência, sob pena de pagamento de

juros, caso não liquidem a fatura, realçando que a Câmara deveria ser sensível ao facto da razão da não comparência ter sido de saúde.-----

-----Intervindo sobre a matéria, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que traria o processo na próxima reunião para análise.-----

-----Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, e aproveitando o tema e o balanço da 7ª edição do Fado Funchal, disse terem constatado que apenas seis freguesias estão envolvidas nesta edição, questionando se se deveu a algum tipo de logística ou se não quiseram participar, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse ter feito a mesma questão à responsável pelo Departamento de Cultura, sendo intenção da Câmara que, no próximo ano, os serviços possam estender a todas as freguesias, o que infelizmente, no corrente ano e devido a contingências orçamentais e logísticas, não foi possível, pretendendo-se que a cultura seja levada, em mais proximidade, a todas as freguesias, abrangendo uma faixa etária maior.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ter sido abordado por um munícipe, cujo assunto estava relacionado com o licenciamento de uma moradia na Travessa do Ferreira, Santo António, referindo que a moradia assenta num terreno sem acesso à estrada,

existindo apenas um acesso pedonal que parece não estar registado como público e, foi solicitado, pela Câmara, o acesso a automóvel, mas para tal seria necessário a cedência de terreno por parte dos vizinhos, que não são favoráveis, questionando se seria possível a obra ser licenciada pela Autarquia sem o acesso automóvel ou se a Câmara poderia gerir as negociações entre os proprietários para que possa ser efetuada a entrada, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que estava previsto no PDM essa possibilidade com algumas especificações, mas que iria efetuar o ponto de situação do processo na próxima reunião.-----

-----Seguidamente, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, aludiu ao facto dos moradores da Rua Velha da Ajuda terem alertado para uma palmeira, na parte sul da estrada, que com os últimos ventos quase tombou e mostraram receio dessa possibilidade, ao que a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que iria solicitar aos serviços que averiguassem a situação.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, alertou também para o facto de junto ao Café “Leque”, parece terem caído alguns galhos mas que foram amarrados, ao que a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que não se tratam de galhos mas de uma planta (vulgo, costela de adão) tendo sido opção dos serviços amarrar, mas iria averiguar a situação junto

dos serviços.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu outra questão pela qual foram abordados, nomeadamente a possibilidade de uma troca de lugares de moradores, visto que existe um vizinho que irá sair da zona o que vai permitir que um espaço fique vago e este munícipe gostaria de ficar com esse espaço, mas parece não ser possível efetuar a troca direta, questionando se existe tal possibilidade, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que não era possível a troca direta, referindo ainda que os lugares não são personalizados e poderá existir lista de espera no local e que será atribuído de acordo com a data do pedido, aconselhando a que o referido munícipe faça o requerimento a solicitar o espaço.-----

-----Continuando a usar da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, expôs o caso de um morador nas imediações do novo hospital, num arruamento atrás da Clínica de Radioncologia, que pretendia a instalação de lugares de moradores, pois devido às obras, a rua está permanentemente ocupada e tem dificultado o estacionamento, mas obteve como resposta que por ser uma via sem saída, não poderão ser criados lugares de estacionamento.-----

-----Em resposta, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que se trata do cumprimento do Código de Estrada, embora reconheça

que possa existir estacionamento abusivo e, nestes casos, a forma de prevenir é colocar a via com um único sentido, sendo que esta não tem saída e não será possível. Referiu ainda que irá alertar a PSP para uma maior fiscalização, advertindo algumas consequências para os residentes neste local que também estacionam as viaturas na via pública.-----

-----Retomando o uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, recordou uma questão de uma moradora nas Laginhas, Freguesia do Monte, que aquando do alargamento do Caminho das Laginhas, teria efetuado um acordo de cedência para o alinhamento previsto, no entanto, executou uma obra de reconstrução do muro e a construção de uma garagem tendo sido alvo de um auto de embargo e uma notificação posterior para demolição da garagem, julgando que a situação havia sido resolvida aquando da sua participação na reunião pública, solicitando a verificação da situação e se não colide com o acordo efetuado.-----

-----Intervindo sobre o assunto, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que “efetivamente existiu um acordo de cedência e arranjo de um muro antigo, mas em gestão de obra, foi possível avançar para o lado oposto não tendo sido necessário utilizar o terreno, pelo que o acordo deixa de ser válido, no entanto, devido a obras de escavação de um vizinho o muro caiu e provavelmente aproveitou para efetuar a garagem, e em reunião camarária foi dito que a

Câmara iria proceder à reparação de um pilar da porta o que foi recusado pela proprietária”, tendo o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, acrescentado que para efetuar a construção de uma garagem tem de solicitar licença para tal, no entanto, referiu que iria averiguar junto dos serviços o ponto de situação do processo.-----

-----Retomando novamente a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ter sido notícia no ano passado a constituição de uma Associação de Turismo no Monte e que a Câmara teria todo o interesse em ceder uma escola no Monte desde que o Governo Regional devolvesse o edifício, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, esclareceu que seria cedida uma sala que está, neste momento, ocupada pelo Governo Regional e caso seja desocupada, poderia ser afeta à sede de uma Associação sem fins lucrativos, mediante um contrato.-----

-----Continuando na sua intervenção, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se o Governo Regional já havia devolvido o edifício, uma vez que as atividades letivas deixaram de existir e uma vez que se trata de um edifício municipal, tendo o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclarecido que “quando este executivo iniciou funções o Governo Regional já estava a ocupar o edifício para os serviços de desporto e logo no início a Câmara solicitou uma sala para a Junta de Freguesia para desenvolvimento de atividades com a população”.-----

-----Usando da palavra sobre o tema, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, acrescentou que foi referido que se fosse libertada a sala dos equipamentos existentes, poderia, através de um contrato de comodato, ceder a mesma à Associação de Turismo do Monte.-----

-----Intervindo novamente, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se já existiu um pedido formal para a entrega do edifício, dando o exemplo da antiga Escola de São Filipe que a Câmara chamou a si para instalação de serviços, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, referiu que iria ser averiguado junto dos serviços.---

-----Retomando novamente a palavra, e ainda sobre o mesmo assunto, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se a Associação de Turismo do Monte já havia pedido formalmente a cedência de um espaço para uma sede, uma vez que existem outras tantas que já o fizeram e não obtiveram respostas positivas, estranhando que esta já tenha uma pré reserva, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, respondeu que “esta Associação tem um objetivo específico de promoção da freguesia do Monte com um projeto de identificação, inventariação, passeios históricos e levantamentos fundamentais para o património cultural e histórico da freguesia, existindo outras Associações que tiveram respostas negativas e outras que viram ser retiradas os espaços físicos das sedes porque estavam sempre fechadas. Esta nova Associação tem um propósito

muito interessante para o património imaterial do Município, incluindo a recuperação de património sem custos para a Autarquia”, tendo nesta altura, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, solicitado uma cópia da constituição da Associação e do documento em que está fundamentado o interesse municipal, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, esclareceu que quando estiver formalizado o pedido será analisado com a realização de um contrato de comodato e nessa altura será facultado cópia do mesmo aos Senhores Vereadores, esclarecendo ainda que o pedido foi feito publicamente pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia do Monte, no sentido de que a Câmara Municipal diligenciasse para que esta Associação tivesse uma sala para instalação da sede, dada a importância do património imaterial e dada a apresentação dos objetivos da Associação e efetuada a formalização do pedido o mesmo será analisado.-----

-----Fazendo a sua intervenção, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, questionou se na Freguesia do Monte todas as Associações teriam um espaço próprio, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, disse desconhecer, mas voltou a explicar que “não se podem comparar os objetos das várias Associações e esta Associação além do objetivo a que se propõe, trata-se de uma Associação constituída por entidades privadas com o propósito da recuperação histórica da freguesia”.---

-----Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da

Coligação Confiança, questionou se o espaço da Associação “SEDES” pertence ao município, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que o espaço é privado, tendo a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, acrescentado que a Câmara nunca deu qualquer apoio a esta Associação ao nível regional.-----

-----Tomando, de novo, a palavra, e ainda sobre o tema, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, deu o exemplo da Genus - Associação de Defesa do Património, que já solicitou um espaço para uma sede há 2 ou 3 anos e que não obtivera ainda resposta, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, disse que iria averiguar.-----

-----Retomando a palavra e acerca dos documentos entregues na semana passada sobre os Mupis, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, deu nota que está em falta o contrato de concessão e o parecer emitido no anterior mandato, só conter a primeira página.-----

-----Intervindo agora e ainda relacionado com o processo de ação de despejo inicialmente referido, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que esta fora a primeira ação judicial com vista a uma ação de despejo feita pela SocioHabitaFunchal. “Têm existido outras ações judiciais para o Tribunal Administrativo, por exemplo, para pagamento de coimas ou penhora de salários, mas nunca para despejo, houve apenas uma ação judicial relacionada com a Quinta Josefina por ocupação

ilegal e que foi ganha pelo inquilino”, acrescentou.-----

-----O Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, interveio para dar conta de um ofício (com o n.º 459/2020) e tendo lido o final do mesmo, comprova-se a ação de despejo, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, refutou, esclarecendo que essas ações foram levadas a cabo pela SocioHabitaFunchal e não por via judicial, tendo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referido que estas informações foram cedidas pelos juristas que trabalhavam, na altura, na SocioHabitaFunchal e que alertaram para a situação, tendo a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referido que esta explicação foi fornecida pela atual administradora daquela empresa, reforçando que são enviados ofícios de ações de despejo, mas não pela via judicial.-----

-----Intervindo a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, deu conta que as informações reportada nas reuniões de Câmara, são dadas com base nas informações dos serviços e parece que a ação judicial com vista ao despejo está explicada, e deverá a Senhora Vereadora Helena Leal fazer chegar esta informação à administradora da SocioHabitaFunchal de forma a que se informe dos atos passados para se poder dar as informações corretas”.-----

-----Usando, novamente, da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, explicou que “levantei esta questão porque da forma como foi dada a notícia, dá a entender

que a Coligação Confiança, enquanto esteve os oito anos na Câmara, nada fez nesta matéria, quando é factualmente mentira, foram efetuadas dezenas de ações nesta matéria de ações de despejo”.-----

-----Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu acreditar que este caso, do ponto de vista jornalístico, tenha interesse, porque a atual Lei de Bases, diz que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias, não podem promover ações de despejo administrativo ou judicial a famílias vulneráveis desde que não seja salvaguardado o direito à habitação, pelo que a Lei de Bases é completamente contrária às ações de despejo e é uma situação nacional, compreendendo o interesse da situação do ponto de vista jornalístico, tendo a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, acrescentado que este caso difere dos outros, porque foi feita uma avaliação social e financeira da família e comprova-se que existem condições financeiras, mas a munícipe insiste em não pagar a renda, enaltecendo o facto de não ter havido ainda qualquer decisão judicial.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - REGULAMENTO:-----

----- - **Regulamento para Exposição Artística na Galeria IMPULSO – Chamada para Projetos – Início do Procedimento e**

Consulta Pública: - Foi aprovada, por maioria, com a abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, que visa dar início ao procedimento de elaboração do regulamento acima referido:-----

---"Considerando que: a) A Câmara Municipal do Funchal lançou em 2023 o Projeto IMPULSO, com o intuito de apoiar, anualmente, jovens artistas madeirenses, com idades entre os 18 e os 35 anos, no desenvolvimento dos seus primeiros projetos artísticos e profissionais; b) Este projeto destina-se a conceder não só apoio financeiro, mas também acompanhamento contínuo pela equipa do Departamento de Cultura, com o objetivo de garantir melhores condições para o sucesso dos projetos propostos; c) Como parte da expansão desta iniciativa foi criada a Galeria IMPULSO, um espaço municipal permanente situado na Zona Velha da cidade do Funchal, exclusivamente dedicado à criação e exposição artística; d) De acordo com o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à Câmara Municipal, *“elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos”*; e) Após a conclusão dos

estudos preparatórios, encontra-se finalizado o respetivo projeto de Regulamento, que é acompanhado da devida nota justificativa, em cumprimento do artigo 99.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA); f) O artigo 100.º n.º 1 do CPA, exige que o projeto de Regulamento seja submetido a audiência dos interessados, por prazo razoável, não inferior a 30 dias úteis; g) É previsível que o número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência se torne incompatível, devendo, em alternativa, proceder-se a consulta pública (artigo 100.º n.º 3, alínea c) do CPA), para efeitos de recolha de sugestões (artigo 101.º n.º 1 do CPA). Face aos considerandos *supra*, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, delibere o seguinte: 1 – Desencadear, nos termos do disposto no artigo 98.º n.º 1 do CPA, conjugado com o artigo 33.º n.º 1, alínea k) do RJAL, o início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento para Exposição Artística na Galeria IMPULSO – Chamada para Projetos Artísticos; 2 – Delegar, ao abrigo do disposto no artigo 55.º n.º 2 e n.º 4 do CPA, no Chefe da Divisão de Estudos e Regulamentação Municipal, Dr. Sérgio Miguel Gonçalves Delgado e na Técnica Superior afeta à referida Divisão, Dra. Karine Meneses Sardinha, a responsabilidade pela direção do procedimento; 3 – Promover o referido projeto de Regulamento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 100.º n.º 1 e n.º 3, alínea c) conjugado com o artigo 101.º n.º 1 e n.º 2, ambos do CPA,

mediante publicação na 2.ª Série do Diário da República e no sítio institucional do Município do Funchal na Internet”.-----

---A Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, em relação a este assunto, esclareceu: “Trata-se de um projeto que se iniciou em julho de 2023, o Projeto Impulso, e o objetivo é apoiar jovens artistas entre os 18 e os 35 anos, com um apoio de cinco mil euros. Em 2023, foram apoiados quatro artistas, em 2024 foram apoiados cinco e este ano serão catorze e o que se pretende é que no fim da época seja efetuada uma apresentação de todos os projetos e premiar um deles, através de um júri, e o que está em questão é a utilização da galeria e o prémio final”.-----

---Intervindo a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, questionou o porquê de limitar a idade entre os 18 e 35 anos, porque não abrir a mais idades e tendo em conta o aumento na ordem dos 6 milhões em orçamento para a cultura, porque não aumentar o valor do prémio, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, esclareceu que “este ano não há aumento de 6 milhões, foi o ano passado, mas sim, está previsto 3,1 milhões e este foi um projeto que se definiu e politicamente tem sido feito um investimento na cultura em diversas franjas e temos projetos culturais nos bairros sociais descentralizado em todas as freguesias, com as populações séniores com diversos targets e entendeu-se que deveria ser dado apoio nesta franja concreta e que neste eixo de jovens, permitindo que começassem a alavancar a visibilidade dos seus trabalhos”.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se a Galeria Impulso estava sediada no antigo Viveiro de Lojas, ao que a Senhora Presidente da Câmara respondeu afirmativamente.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores eleitos pela Coligação Confiança optam pela abstenção nesta proposta relativa à criação da Galeria IMPULSO e ao seu regulamento, considerando que, apesar da relevância do apoio à cultura e à promoção dos jovens artistas madeirenses, a forma como este processo tem sido conduzido levanta preocupações significativas. Desde logo, lamentamos que esta iniciativa surja à custa do encerramento do ‘Viveiro de Lojas’, um projeto consolidado que dinamizava o comércio local e fomentava o empreendedorismo. A decisão do atual executivo de desalojar os empreendedores sem apresentar soluções alternativas viáveis demonstra uma visão redutora do desenvolvimento económico e cultural da cidade, desconsiderando a necessidade de coexistência entre diferentes setores. Além disso, consideramos que a gestão da cultura deve ser transparente e participativa, dando voz aos artistas na definição das políticas culturais que os afetam. No entanto, a falta de clareza nos critérios de seleção e o curto período de consulta pública previstos no regulamento comprometem a inclusão e o envolvimento da comunidade artística no projeto, o que é preocupante. Uma política cultural justa deve ainda promover a inclusão e a diversidade, garantindo oportunidades

para todos os artistas. O atual regulamento, ao restringir o acesso apenas a jovens entre os 18 e os 35 anos e a artistas individuais, exclui uma parte significativa da comunidade artística do Funchal, limitando a riqueza cultural da cidade. Defendemos um modelo mais abrangente, que valorize a diversidade de origens, idades e estilos artísticos. Por fim, o apoio à cultura deve ser sustentável e garantir impacto a longo prazo. A proposta apresentada carece de mecanismos de avaliação de impacto e de um plano de sustentabilidade que assegure a continuidade do projeto, tornando-o vulnerável à dependência exclusiva de financiamento municipal sem uma estratégia clara para o futuro. Por estas razões, abstenho-nos nesta votação, manifestando a nossa preocupação com as lacunas identificadas e apelando a uma maior ponderação na definição de políticas culturais que sirvam toda a comunidade artística e contribuam para um desenvolvimento equilibrado e sustentável do Funchal.”-----

---A Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, neste momento, ausentou-se da sala, não tendo participado na discussão e votação do ponto seguinte.-----

2 - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO E À REABILITAÇÃO URBANA POR JOVENS:-----

Atribuição de Isenção de Pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI): - Perante o requerimento apresentado (E-35894/2024), solicitando a atribuição da isenção

do pagamento do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente à aquisição de prédio urbano situado à Estrada Monumental, Piornais, freguesia de São Martinho, a Câmara, aprovou, por unanimidade, com base no parecer da Divisão Jurídica – Unidade de Pareceres (refª 17/DJ/UP/2025), a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---“Considerando que: a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê que os Municípios, como corolário da manifestação dos seus poderes tributários, possam conceder isenções e benefícios fiscais, no âmbito de impostos que constituam receita sua, conforme vertido no artigo 15.º, al. d), do RFALEI; b) Tal possibilidade obedece a procedimento próprio, disciplinado no artigo 16.º, do RFALEI, estabelecendo que os critérios e condições que versem sobre reconhecimento de isenções totais ou parciais pelos Municípios, relativamente a impostos e outros tributos próprios, estão sujeitos a aprovação pela Assembleia Municipal, através de proposta da Câmara Municipal, de regulamento municipal, constituindo competência do órgão executivo do Município, por via de deliberação, o reconhecimento do direito à isenção, no estrito cumprimento das normas plasmadas no regulamento aprovado pelo órgão deliberativo; c) Ao abrigo das normas legais acima citadas, a Câmara Municipal do Funchal, aprovou o “*Regulamento*

Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal”, Regulamento n.º 1171/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 1068/2023, publicado em Diário da República n.º 195/2023, Série II de 2023-10-09; d) De acordo com o Aviso n.º 20670/2024/2, publicado no Diário da República n.º 181/2024, Série II, de 2024-09-18, foi aprovada a suspensão parcial do Regulamento, no que se refere às normas jurídicas que disciplinam o reconhecimento do direito à isenção de IMT, a saber: o artigo 2.º, n.º 1; artigo 4.º, n.º 1; artigo 10.º e artigo 11.º, unicamente no que se refere à isenção de IMT e o artigo 5.º, n.ºs 1, 2 e 3, na sua totalidade; e) A referida suspensão vigora até 31 de dezembro de 2024 ou até à data de publicação de novo Regulamento, consoante o facto que ocorra em primeiro lugar; f) No âmbito da alteração do Regulamento, nos termos acima mencionados, a isenção de pagamento do IMT é reconhecida em momento anterior à data de aquisição do imóvel, pelo que esta edilidade só poderá quantificar o respetivo benefício fiscal concedido, após a concretização do negócio jurídico pelos interessados; g) O presente pedido foi apresentado em data anterior à referida suspensão, pelo que esta não se aplica ao caso concreto, nem prejudica a sua apreciação; h) O requerente, melhor identificado em anexo, que faz parte integrante da presente deliberação, apresentou a 3 de setembro de 2024, sob o registo de entrada n.º 35894/2024, um pedido de reconhecimento do direito

à isenção de IMI e IMT, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal, publicado em Diário da República, 2.ª Série, de 16 de dezembro de 2022, Regulamento n.º 1171/2022, alterado posteriormente pelo Regulamento n.º 1068/2023, publicado em Diário da República n.º 195/2023, 2.ª Série, de 9 de outubro de 2023; i) Após a análise e apreciação do pedido formulado e em face dos documentos instrutórios, verificou-se que a pretensão do requerente não reunia todos os pressupostos para o reconhecimento do direito à isenção de IMT e IMI, designadamente, em virtude de os documentos apresentados serem referentes a um terreno para construção, e não, a um prédio urbano ou fração autónoma; j) Foi enviado um ofício ao requerente, onde se solicitou a entrega da Caderneta Predial Urbana da Fração Autónoma que pretende adquirir, com o respetivo valor patrimonial tributário atualizado, de modo a instruir o processo devidamente; k) Corrido o prazo de dez (10) dias, terminado no pretérito dia 6 de dezembro de 2024, o requerente não apresentou o documento solicitado em tempo útil; l) Não se encontram cumpridos e verificados os requisitos estipulados no n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal, pelo facto de não ter sido facultada a Caderneta Predial Urbana que comprove que o imóvel que o requerente pretende adquirir é uma

fração autónoma ou prédio urbano que cumpra com os critérios e condições gerais e específicas de reconhecimento da isenção de IMI e IMT, previstos no Regulamento; m) O reconhecimento dos benefícios fiscais em apreço, dependem da iniciativa dos interessados, mediante a apresentação de requerimento escrito, devidamente instruído com os documentos previstos no artigo 9.º, entre os quais, a Caderneta Predial Urbana; n) Foi solicitado ao requerente a apresentação da Caderneta Predial Urbana em tempo útil, facto que não se veio a verificar. Nessa medida, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, al. d), e artigo 16.º, n.º 2 e 9, da Lei 73/2013 de 3 de setembro, *ex vi* do artigo 11.º do Regulamento n.º 1171/2022, delibere a extinção do procedimento, e conseqüente indeferimento do pedido. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---Intervindo o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, disse terem muitas dúvidas relativamente a este pedido, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, disse que essas dúvidas e a estranheza do processo é a razão do indeferimento.-----

3 – ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS: - Em face do requerimento apresentado (E-51149/2024), solicitando a emissão da licença

especial de ruído, com isenção do pagamento das taxas municipais, aquando da realização dos ensaios da bateria de Carnaval, no período compreendido entre 1 de janeiro e 1 de março do corrente ano, na Avenida Luís de Camões, n.º 17-B, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão Jurídica – Unidade de Pareceres (refª 1/DJ/UP/2025).-----

---Tomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou porque razão esta era a única associação a efetuar este pedido, ao que a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, esclareceu que consoante o regulamento, qualquer associação poderá efetuar o pedido, caso o necessite, mas podem existir outras que os ensaios decorram noutras concelhos, tenho o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, acrescentado que caso existam reclamações, podem estar sujeitos a processos de contraordenações.-----

4 - MOBILIDADE E TRÂNSITO:-----

----- - **Abertura ao público e apresentação de tarifas de parque de estacionamento:** - Em presença do requerimento (E-48182/2024), comunicando a abertura ao público e apresentação das tarifas a implementar no novo parque de estacionamento subterrâneo com 82 lugares, designado pela fração “FW”, do empreendimento designado por “Savoy Residence Monumentalis”, sito à Estrada Monumental, n.º 344E – piso 2, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da

Coligação Confiança, aprovar nos termos do parecer da Divisão de Mobilidade e Trânsito (ref^a 2881/DMIE/DMT/2024).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Coligação Confiança abstêm-se nesta proposta relativa ao tarifário do parque de estacionamento Savoy Residence Monumentalis, considerando que a política de mobilidade urbana deve ser integrada e transparente. A criação de novos parques de estacionamento deve ter em conta o impacto na acessibilidade, no tráfego e no equilíbrio entre estacionamento público e privado, assegurando que as tarifas não criam desigualdades no acesso ao espaço urbano. Além disso, a ausência de um estudo aprofundado sobre o impacto desta estrutura na mobilidade e a falta de articulação com soluções de transporte sustentáveis levantam preocupações. Defendemos uma abordagem mais equilibrada e estratégica para o estacionamento no Funchal, garantindo que as decisões municipais beneficiem toda a população.”-----

5 – URBANISMO:-----

-----**5.1 – Obras Particulares:** - Em face do projeto de arquitetura apresentado (proc.º E-5845/2024, sub-proc.º 2024000245), referente à alteração/recuperação de uma habitação, comércio e serviços de um edifício localizado no gaveto da Avenida Luís de Camões, n.º 17 J, 19 e 19 A com a Rua dos Ilhéus, freguesia da Sé, a Câmara, deliberou, por maioria, com os votos contra da Coligação Confiança, aprovar, nos termos da informação n.º 188-DU-DGU-ZO-2024-LP (ponto 2), da Divisão de Gestão Urbanística –

Zona Oeste.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança votam contra esta proposta de alteração dos alinhamentos previstos na Planta da Cidade para viabilizar um projeto de alteração de um edifício na Rua dos Ilhéus. Esta deliberação configura um exemplo claro de como a anulação esporádica de alinhamentos promove a especulação imobiliária e compromete a coerência do ordenamento urbano. A decisão inicial dos serviços municipais apontava para a inviabilidade do projeto caso se mantivessem os alinhamentos, e a insistência do executivo em alterar estas diretrizes demonstra uma clara cedência ao interesse privado em detrimento do interesse público. Além disso, esta proposta desvirtua o planejamento urbano e cria um precedente perigoso, onde decisões técnicas e estratégicas para a cidade são revistas caso colidam com interesses particulares. O alinhamento previsto para esta zona não é um mero detalhe burocrático, mas um elemento estruturante da organização do espaço urbano e da mobilidade. Alterá-lo para acomodar um projeto privado compromete a transparência e a previsibilidade das regras urbanísticas, essenciais para um desenvolvimento equilibrado e sustentável da cidade. Por estas razões, votamos contra esta proposta.”-----

-----**5.2 - Isenção de Taxas Municipais:** - Em presença do requerimento (procº E-7042/2024, sub-proc.º 2019000336), solicitando a isenção do pagamento das taxas municipais, pela

ocupação fixa do espaço público (colocação de tapumes e andaimes), pelo período de 6 (seis) meses, decorrente da execução das obras de reabilitação e ampliação do imóvel situado à Rua 31 de Janeiro, n.º 13, freguesia da Sé, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 562-DAJU-2024-NMV).-----

-----**5.3 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana**

(ARU): - Perante o requerimento (proc.º 6568/2024, sub-proc.º 2019000239), solicitando os benefícios fiscais (redução e isenção de taxas) no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, respeitante à execução das obras de reabilitação, alteração e ampliação do imóvel situado à Rua dos Ferreiros, n.º 184 e 186, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 573-DAJU-2024-NV).-----

6 – ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - Relativamente ao requerimento apresentado (E-8633/2023) e com base na informação da Divisão Jurídica – Unidade de Pareceres (refª 843/DJ/UP/2024), a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pagamento da indemnização no valor de € 237,90 (duzentos e trinta e sete euros e noventa cêntimos), pelos danos causados numa viatura na Rua Dr. Gastão de Deus Figueira, freguesia de Santo António, provocados, inadvertidamente, pela projeção de pedras (gravilha), aquando da utilização de uma roçadora mecânica de limpeza de ervas, por parte de uma das equipas de

limpeza urbana.-----

---Intervindo a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu nota da informação solicitada na reunião anterior, dando conta que “no ano de 2022, existiram 6 ocorrências com um custo associado de €1.073,38 e em comparação com 2024 existiram 14 ocorrências, com um valor associado de €5.139,01, importando referir que em 2022 estavam ao serviço 11 funcionários e em 2024, com 25 funcionários”.-----

----A Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, intervindo, referiu que é dinheiro que a Câmara está a gastar acrescido das perturbações aos munícipes, opinando que deveriam ser estudadas alternativas, ao que a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, voltou a referir que estão a ser analisadas outras soluções e que a intenção será a de melhorar.-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, deu por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,
Chefe de Divisão da Administração Geral, na qualidade de
Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 56/2025, publicada nos locais de estilo.